



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OFICIO Nº 014/2022/SL

Corumbiara RO, 07 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Corumbiara - RO

Assunto: **Encaminhamento de Autógrafos de Leis Ordinárias sobre os PLs nºs 061, 062, 063, 064 e 065/2022.**

Senhor Prefeito

Por meio deste venho a presença de Vossa Excelência informar que na 27ª Sessão ordinária, ocorrida em 07 de outubro de 2022, foram aprovados os Projetos de Leis nºs 061, 062, 063, 064 e 065/2022 sendo de vossa autoria os quais, estamos enviando em anexo os autógrafos das referidas Leis aprovadas pelo Plenário da Câmara para os fins que se fizerem necessário.

Informo que os números ordinários das referidas Leis serão:

1313 para o Projeto de Lei nº 061/2022, Autógrafo nº 055;

1314 para o Projeto de Lei nº 062/2022, Autógrafo nº 056;

1315 para o Projeto de Lei nº 063/2022, Autógrafo nº 057;

1316 para o Projeto de Lei nº 064/2022, Autógrafo nº 058;;

1317 para o Projeto de Lei nº 065/2022, Autógrafo nº 059;

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar, protestos de minha mais alta consideração.

Atenciosamente:

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Daniele Moreira Renner, CHEFE DE GABINETE**, em 07/10/2022 às 12:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **2113** e o código verificador **2F6F365D**.

Referência: [Processo nº 2-4238/2022.](#)

Docto ID: 2113 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1317 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 36.000,00

123610006.2.141000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30% R\$ 485.000,00

12365 – Educação Infantil

123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123650006.2.026000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 12.000,00

123650006.2.026000 – Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB . R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na fonte FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 10 de Outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1317	10/10/2022

ID: **35287**

CRC: **FA805573**

Processo: **1-1645/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **10/10/2022 09:11:05** Finalização: **10/10/2022 09:13:34**

Processo



Documento



MD5: **2219593AD43673585F545CDC5FC8F9CA**

SHA256: **68C7BF7890BDA3DE8BCF5A220946A47BA2CDEB37C71C86CDC6446715EBAC408F**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - SEMED - EXCESSO FUNDEB.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	10/10/2022 09:11:05
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	10/10/2022 09:11:05
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	11/10/2022 11:02:30
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 35287 e o CRC FA805573.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 456

Data da Publicação: 11/10/2022

Referência: [Lei Ordinária 1317 de 10/10/2022 \(ID 35287\)](#).

Processo Administrativo: 1645 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - SEMED - EXCESSO FUNDEB.

Corumbiara/RO, 11 de outubro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 11/10/2022 às 11:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **35883** e o código verificador **EAEB6B75**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1317	10/10/2022	35287

Referência: [Processo nº 1-1645/2022](#).

Docto ID: 35883 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 133/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1317 de 10 de Outubro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1317, de 10/10/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1645/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 36.000,00

123610006.2.141000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30% R\$ 485.000,00

12365 – Educação Infantil

123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123650006.2.026000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 12.000,00

123650006.2.026000 – Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB . R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na fonte FUNDEB.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 10 de Outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	133	10/10/2022

ID: **35288**

CRC: **BD864187**

Processo: **1-1645/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **10/10/2022 09:13:54** Finalização: **10/10/2022 09:16:42**

Processo



Documento



MD5: **555AC11B757CE2F16C8EAF20A80BCC5C**

SHA256: **71DC86BDD5B9B8F28A8E8ADF98BFAD271093E6B85F97BA77541896BE03E442C9**

Súmula/Objeto:

DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - SEMED - EXCESSO FUNDEB.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	10/10/2022 09:13:54
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	10/10/2022 09:13:54
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	11/10/2022 11:02:31
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 35288 e o CRC BD864187.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 457

Data da Publicação: 11/10/2022

Referência: [Decreto 133 de 10/10/2022 \(ID 35288\)](#);

Processo Administrativo: 1645 / 2022

Ementa: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - SEMED - EXCESSO FUNDEB.

Corumbiara/RO, 11 de outubro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 11/10/2022 às 12:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **35981** e o código verificador **CAC8B54F**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 133	10/10/2022	35288

Referência: [Processo nº 1-1645/2022](#).

Docto ID: 35981 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 030

Data da Publicação: 13/10/2022

Referência: [Lei 1317 de 13/10/2022 \(ID 2205\)](#).

Processo Legislativo: 4242 / 2022

Ementa: Comprovante de publicação da Lei Ordinária nº 1317/2022

Corumbiara/RO, 13 de outubro de 2022

Luiz Felipe Silva do Nascimento
ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva do Nascimento, ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI**, em 13/10/2022 às 12:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **2226** e o código verificador **EC9C69FB**.

Referência: [Processo nº 2-4242/2022](#).

Docto ID: 2226 v1